




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

07/11/2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552/O

**DECRETO N.º 4542 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-  
TO VIGENTE".**

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 16 de novembro de 2021;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 9.299,00 (nove mil duzentos e noventa e nove reais) adiante classificada e discriminada:

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.01 - Departamento de Educação**

**Atividade : 123610004.2.023 Manutenção das Atividades Transporte Escolar**

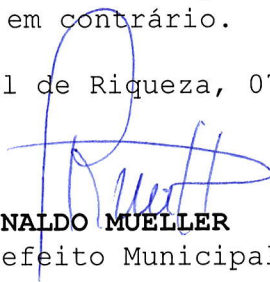
**elemento : 3.3.90.00.00/840 Aplicações Diretas..... R\$ 9.299,00**

**Fonte: 0366 - Superávit Recursos Transporte Escolar Estado**


Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 07 de novembro de 2022

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 07 de novembro de 2022

  
**JULIANO LUIZ BORTOLANZA**  
Contador